

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 1/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

1. OBJETIVO(S)

Estabelecer procedimentos para padronizar e normatizar o acesso de visitantes em visita aberta aos pacientes internados na Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário da Universidade da Grande Dourados – HU-UFGD.

A ampliação do acesso de visitantes às Unidades de internação já é prevista pela Política Nacional de Humanização (Brasil, 2007), desde 2004, tendo em vista que o familiar é essencial tanto para acompanhar o sujeito adoecido, quanto para ser orientado enquanto cuidador. Nesse documento, destaca-se a importância de os familiares criarem um elo entre o paciente, os serviços de saúde e a equipe, de modo a humanizar o cuidado oferecido nas instituições de saúde.

2. MATERIAL

- Telefone Fixo;
- Pulseiras de identificação de acompanhantes;
- Pulseira de identificação de visitantes;
- Folder “Orientações aos pacientes, acompanhantes e visitantes” – Anexo I.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Acompanhante / Cuidador

Considera-se acompanhante a pessoa familiar ou não que tenha condições de acompanhar o paciente durante sua permanência na unidade hospitalar, seja em regime de internação ou observação.

A legislação brasileira assegura esse direito em diversas situações, conforme descrito a seguir:

I. Mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato

Conforme garantido pela Lei nº 11.108/2005, é direito da gestante a presença de um acompanhante de sua escolha durante todo o período.

II. Pessoas com deficiência

Acompanhamento garantido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), visando apoio e segurança do paciente durante o atendimento.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 2/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

III. Idosos (a partir de 60 anos)

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) garante o direito à presença de acompanhante em casos de internação ou necessidade de assistência contínua.

IV. Crianças e adolescentes (menores de 18 anos)

Em conformidade com o Art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável legal durante a internação de crianças e adolescentes. O serviço de saúde tem o dever de garantir as condições adequadas para essa permanência em tempo integral, assegurando o bem-estar físico e emocional do paciente.

V. Pacientes indígenas internados

Direito reconhecido com base em políticas de atenção à saúde indígena, que respeitam os aspectos culturais e familiares, conforme regulamentações do SUS e da Política Nacional de Saúde Indígena.

VI. Pacientes com câncer

O acompanhamento é assegurado por normativas específicas para cuidados oncológicos, visando apoio físico e emocional ao paciente em tratamento.

➤ **Regras de Permanência:**

- É permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante por paciente.
- Cada turno de acompanhamento deve ter duração mínima de 6 horas.
- As trocas de acompanhantes estão autorizadas somente nos seguintes horários:
 - **Manhã:** das 06h30 às 07h30;
 - **Noite:** das 18h30 às 19h30.

➤ **Exceções:**

Em situações justificadas, a troca fora dos horários estabelecidos poderá ser autorizada pelo enfermeiro do plantão, desde que haja disponibilidade e este não esteja envolvido em atividades assistenciais no momento da solicitação.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 3/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

3.2. Visitante

➤ Rotina de Visita Aberta

Visitante é toda pessoa da família ou com vínculo afetivo com o paciente, que não atua como acompanhante/cuidador. Diferente do acompanhante, o visitante permanece por tempo limitado, respeitando os horários definidos pela instituição e eventuais restrições legais ou judiciais.

- A visita aberta ocorre diariamente, das **10h00 às 21h00**, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Todos os pacientes internados na unidade têm direito a receber visitas dentro do horário estipulado.
- Cada paciente pode receber até **04 (quatro) visitantes por dia**, dentro do intervalo permitido.
- A entrada dos visitantes deve ocorrer **um por vez**, respeitando a capacidade física da unidade e o conforto dos demais pacientes, conforme a limitação de espaço do HUGD.
- **Os boletins médicos serão repassados apenas aos acompanhantes, uma vez ao dia, salvo em caso de exceções do quadro clínico, no horário entre 10:00h as 13:00h.**

3.3. Orientações gerais

A entrada de visitantes e acompanhantes de pacientes será realizada pela Recepção de Sala de Visitas (UCA), a equipe da recepção desse local fará o controle de entrada de visitantes através da planilha de controle, onde serão incluídos os dados do visitante tais como: Nome do visitante, Nome do paciente (a ser visitado), quarto/leito, nº do documento do visitante (com foto), Unidade visitada, hora de entrada, hora de saída e demais observações.

Todos os visitantes e acompanhantes de pacientes receberão pulseiras de identificação entregues pela equipe de recepção, no momento de sua entrada, com cor específica e data registrada do acesso, para autorização de entrada e circulação no hospital durante o tempo em que permanecer nas dependências. Serão afixados na roupa e em local visível a todos.

Além disso, visitantes e acompanhantes serão orientados pela equipe da recepção e, receberão desta, o folder de “Orientações aos pacientes, acompanhantes e visitantes” (Anexo I). Aos acompanhantes também será orientado a responderem a “Pesquisa de Satisfação do Usuário”.

Todos os visitantes e acompanhantes de pacientes deverão ser encaminhados às enfermarias correspondentes, e deverão identificar-se à equipe assistencial multiprofissional. Os visitantes deverão ser orientados a permanecer nos quartos dos respectivos pacientes ou no solário, não entrando no quarto de outros pacientes, a higienizar as mãos antes e após entrar no quarto do paciente.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 4/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

Nos casos de pacientes em isolamento, o leito do paciente deverá ser sinalizado com as precauções necessárias. Todo visitante/acompanhante de paciente que esteja em isolamento deve receber orientações quanto às medidas necessárias a serem tomadas para garantir a segurança do paciente e também para que o visitante não seja exposto aos microorganismos patogênicos em questão. Dentre essas medidas estão as orientações quanto:

- Necessidade de higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes e após entrar em contato com o paciente;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) conforme o tipo de isolamento, quando estiver dentro do quarto do paciente;
- Em nenhuma hipótese é permitida a entrada do acompanhante em outros quartos;

Em caso de dúvidas quanto a precauções específicas devem procurar a equipe de enfermagem antes de entrar no quarto. Os visitantes não terão direito a alimentação durante o período estipulado de visitas.

A visita de crianças menores de dez anos é autorizada, embora não recomendada, devendo passar pela avaliação da equipe multiprofissional assistencial;

A visita poderá ser interrompida sempre que:

- Existirem razões de natureza médica ou de enfermagem;
- A pedido do próprio paciente ou de qualquer outro da mesma enfermagem, quando esteja comprometendo o funcionamento do serviço e/ou a assistência ao paciente.
- Visitantes e acompanhantes devem evitar vir ao hospital se estiverem com alguma doença infecto-contagiosa como gripe, conjuntivite, catapora, tuberculose, lesões abertas, etc, devendo esta orientação ser consenso entre todos os profissionais da instituição.
- Visitantes e acompanhantes de pacientes em precauções (contato e respiratória) devem ser orientados pela equipe de saúde sobre as precauções adicionais que devem ser adotadas, como por exemplo a adoção de máscaras cirúrgicas ou N95, e outros.
- Os visitantes devem ser instruídos sobre a importância da higiene frequente das mãos no ambiente hospitalar e sobre as opções disponíveis e técnicas adequadas para realizá-la (água e sabonete ou álcool em gel).



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 5/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: visita aberta e direito ao acompanhante**. 2. ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/visita_acompanhante_2ed.pdf. Acessado em 05/05/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. NO.USG.001/2023 - **Norma Operacional de controle de acesso ao HU-UFGD/EBSEH - HU-UFGD/EBSEH**.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	29/06/2023	Elaboração do POP
02	08/07/2025	Revisão o documento

Elaboração Camila Franco Rafael Sousa Ferreira Wanaline Fonseca	Data: 29/06/2023
Revisão: Wanaline Fonseca Jéssica Stefani do Nascimento	Data: 08/07/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud - STGQ	Data: 09/07/2025
Aprovação Tiago Amador Correia - Gerência de Atenção à Saúde	Data: 09/07/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.010439/2023-91

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UCA.003 – Página 6/6	
Título do Documento	VISITA ABERTA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão: 09/07/2025 Versão: 02	Próxima revisão: 09/07/2027

ANEXO I - Folder “Orientações aos pacientes, acompanhantes e visitantes”

Orientações aos pacientes, acompanhantes e visitantes

ALIMENTAÇÃO

NÃO TRAGA alimentos e bebidas para o paciente!

A alimentação do paciente é prescrita pelo médico e/ou nutricionista. Caso haja necessidade do paciente receber alimentos de fora do hospital, isso será autorizado pelo nutricionista, e os alimentos serão armazenados e distribuídos pelo Serviço de Nutrição. O consumo de alimentos não autorizados pode prejudicar o tratamento e a recuperação do paciente.

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES DOS PACIENTES

Café da manhã - 7h | Lanche da manhã - 9h | Almoço - 11h
Lanche da tarde - 15h | Jantar - 17h | Ceia - 20h

O acompanhante registrado no sistema tem direito as refeições oferecidas pelo hospital (café da manhã, almoço e jantar). Essas refeições serão servidas no refeitório. Chegando ao refeitório, informe o seu nome e nome do paciente que está acompanhando.

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES DOS ACOMPANHANTES – NO REFEITÓRIO*

Café da manhã - 6h30 às 7h30 | Almoço - 11h às 12h | Jantar - 19h às 22h

*Horários sujeitos a alteração.

VISITANTES E ACOMPANHANTES - Orientações gerais

- É obrigatória a identificação de acompanhantes e visitantes pela portaria.
- É necessário trazer para o paciente: roupas íntimas e material de higiene pessoal.
- É proibido fumar nas dependências do hospital. Não traga cigarros, bebidas alcoólicas ou drogas.
- Fale em voz baixa nas conversas dentro do hospital e quando utilizar o celular.
- Não é permitido fazer ou administrar medicação, mexer no gotejamento de soro e outras infusões ou equipamentos que estejam no paciente.
- Caso ocorra algum procedimento médico, de enfermagem ou exame durante o horário de visita, todos devem se retirar do recinto, assim que solicitado.
- Não entre no Posto de Enfermagem, quarto de descanso dos profissionais ou qualquer área restrita do hospital.
- As dúvidas devem ser esclarecidas com a equipe que acompanha o paciente, após a visita médica.

ORIENTAÇÕES PARA HORÁRIO DE VISITA

- Acompanhantes e visitantes, de preferência, devem ter idade entre 18 e 60 anos.
- A entrada de visitantes com menos de 12 anos de idade deve ser avaliada e autorizada pela equipe assistencial. Evite trazer crianças para que não sejam expostas sem necessidade ao ambiente hospitalar.
- Visitantes e acompanhantes devem apresentar boas condições de saúde. Portanto, não faça a visita se tiver algum sinal de gripe, resfriado, tosse frequente, diarreia ou doença contagiosa.
- Para visitar paciente internado que esteja detido pela Justiça, é necessária a apresentação de autorização judicial.
- É permitida somente a entrada de duas pessoas para a visita (casos excepcionais devem ser definidas com a equipe de saúde). A troca de acompanhantes é permitida somente a cada 12 horas.
- Quando houver necessidade do uso de aventais, luvas, máscaras ou outros equipamentos de proteção, solicite orientação à equipe de saúde. Se indicado, o uso é obrigatório e individual (o mesmo equipamento não deve ser reutilizado por outra pessoa), pelo visitante ou acompanhante.

DICAS IMPORTANTES

- Jogue o lixo nas lixeiras apropriadas: recicláveis na azul, lixo comum na preta.
- Apague as luzes ao sair de um ambiente.
- Não desperdice a água dos bebedouros, torneiras, chuveiros e descargas.
- Utilize papel higiênico, papel toalha e copos descartáveis de forma consciente.

CONTROLE DE INFECÇÃO

- Lave as mãos ou use álcool gel antes e depois da visita.
- Não sente ou deite na cama do paciente.
- Aos acompanhantes e visitantes é permitido frequentar somente a unidade onde o paciente está internado.
- Não compartilhe objetos ou preste assistência a outro paciente.
- Utilize os banheiros de forma adequada, mantendo a limpeza e a organização.

LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO

- A Lavanderia Hospitalar fornece roupa de cama e banho para o paciente. Roupas de cama e cobertores de pacientes e acompanhantes serão trocados quando houver necessidade. Toalhas de banho serão trocadas a cada 2 dias.
- Não é permitido lavar roupas e estendê-las nas janelas ou varandas.
- O Serviço de Higienização realiza diariamente a limpeza e desinfecção das acomodações nos turnos da manhã, tarde e noite. Porém, se necessário, a equipe pode ser acionada a qualquer momento.

VISITA RELIGIOSA

As visitas religiosas são permitidas, desde que respeitadas as determinações legais e as normas internas do hospital.

SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR - HU-UFMG
Telefone: 3410-3000 – ramal 3196 | Email: hotelaria.hugd@ebserh.gov.br
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h